

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 947, de 21 de março de 1968.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "ALTINA MACHADO" a rua da Vila Farias dêste Município, partindo da casa de residência de Messias Dias Bicalho até o bêco de entrada para o Cemitério.

Art. 2º - Passa a denominar-se "LEONEL HENRIQUE DE FARRIA" a praça da séde da Vila Farias, dêste Município, constituída de "ALEM DO BÊCO DE ENTRADA DO CEMITÉRIO" até a casa em construção, de propriedade de Jauneval de Carvalhó, abrangendo todo largo da Igreja.

Art. 3º - Passa a denominar-se "MARICOTA PENA" a rua da Vila Farias, dêste Município, que partindo da casa em construção de Jauneval de Carvalho, vai até a porteira que separa a parte urbana da Vila.

Art. 4º - Passa a denominar-se "ASTRAMIRO SANTANA", a parte da rua da Vila Farias, que partindo do Bêco entre as casas de João Pedra e Adriano Bicalho vai até o Ribeirão Farias.

Art. 5º - Passa a denominar-se "SEBASTIÃO CARVALHO" a rua antigamente denominada TABULEIRO, partindo da Casa de propriedade de Jovelina Maria de Carvalho, até o final da parte urbana da mesma rua.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, e esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 21 de março de